

Detalhes do documento

Número:

Assunto: EDITAL Nº 02/2023 - DCPFD - Sessão Solene de Investidura

Data: 25/01/2023

Ementa:

Anexos:  SEI_TJPR-8604044-Edital.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 02/2023 - DCPFD
(SEI nº 0008810-82.2023.8.16.6000)

INVESTIDURA E ASSUNÇÃO DOS AGENTES DELEGADOS DO 3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ, REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ESPEDITO REIS DO AMARAL**, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, o contido na Decisão CG 8603471, SEI nº 0008810-82.2023.8.16.6000,

CONVOCA para a **SESSÃO SOLENE DE INVESTIDURA** que será realizada no dia 31.01.2023, às 10h00, na Sala Des. Clotário Portugal no Pleno deste Tribunal de Justiça, 12º andar do Prédio Anexo ao Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, Centro Cívico - Curitiba/Paraná, referente as serventias oferecidas no 3º Concurso para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Paraná, em provimento e remoção, escolhidas pelos candidatos que não receberam a Investidura na audiência anterior, realizada em data de 08/12/2022, e outorgadas conforme os Decretos Judiciários nº 686/2022 (Remoção) e nº 687/2022 (Provimento), observados os seguintes requisitos para a INVESTIDURA DO CARGO:

1) Os candidatos ou seus procuradores, deverão apresentar, os documentos exigidos no item 7 do Edital nº 24/2022, o Diploma de Bacharel em Direito original, acompanhado de uma fotocópia autenticada, que será retida no momento da investidura, ficando dispensado para aqueles que já tenham apresentado, por ocasião do envio dos títulos, ou seja, será obrigatório para aqueles candidatos que não o encaminharam pelo formulário e via correios ao tempo da apresentação dos títulos, ou não apresentaram na audiência realizada no dia 08.12.2022, deverão fazê-lo. Também para aqueles candidatos que se enquadram no item 8.2, II, do Edital nº 01/2018 (Exercício de serviço notarial ou de registro, por não bacharel em direito, por um mínimo de dez anos até a data da inscrição no certame), caso não tenham apresentado, por ocasião do envio dos títulos, deverão apresentar a cópia autenticada da Certidão que já lhes foi expedida pelo Departamento da Corregedoria. Fica dispensado, portanto, o requisito previsto no item IX do Edital nº 04/2021 (Os documentos originais deverão ser entregues quando da outorga da delegação).

2) Recebida a Investidura, nos termos do artigo 17 da Instrução Normativa nº 10/2017:

Art. 17. Compete ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca dar exercício ao agente delegado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da investidura do agente perante a Corregedoria da Justiça, prorrogável por igual prazo uma única vez.

§1º. No ato da entrada em exercício, o agente delegado deverá comprovar, ao Juiz Diretor do Fórum, que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, bem como que não exerce nenhuma outra atividade privada.

§2º. Na mesma oportunidade, o agente delegado deverá apresentar declaração de bens e valores (imposto de renda) a que aludem as Leis n.º 8.429/1992 e 8.730/1993 e, ainda, o Decreto Judiciário nº 2.339/2013.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como disponibilizado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br/concursos/agentedelegado).

Curitiba, 24 de Janeiro de 2023.

DES. ESPEDITO REIS DO AMARAL
Corregedor da Justiça